



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PP 008/2018

OBJETO: COMBUSTÍVEIS.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**, com Sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1434850 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 986.518.034-00, residente e domiciliada nesta Cidade, através do Diretor do Departamento de Compras, adiante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços da empresa:

POSTO ARAPIRACA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.451.076/0001-01, Inscrição Estadual nº 240.67238-0, situada na Rod. AL 115, S/N, A dos Petubas Km 16, Zona Rural, Lagoa da Canoa/AL, neste ato representada pelo Sr. **SWAMY CHARLES FERREIRA PEREIRA**, portador do RG nº 1.606.355 SSP/AL e do CPF/MF nº 007.697.444-86, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL.

Adiante denominada de **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2018, conforme Ata de julgamento de Preços, cujo resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo Fornecedor Beneficiário classificado em primeiro lugar no certame acima numerado, conforme as cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o registro de preços para **EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ABASTECIMENTOS DIRETAMENTE NA BOMBA) NA CIDADE DE LAGOA DA CANOA/AL** nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços final e Ata do Pregão Presencial para registro de preço nº 008/2018, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto nº 7.892, de 2013.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E REVISÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum – combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios	Litro	280.000	R\$ 4,499	R\$ 1.259.720,00
02	Óleo Diesel Comum – combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	300.000	R\$ 3,499	R\$ 1.049.700,00
03	Óleo Diesel S10 – combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	400.000	R\$ 3,599	R\$ 1.439.600,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.749.020,00 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E VINTE REAIS).

2.1 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO no que se referem a frete, tributos e outros.

2.2 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos Art.: 17 e 18 do Decreto Federal 7.892/2013.

a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômica financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderão utilizar-se dos preços registrados os órgãos citados ou qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos, objeto deste registro de preço, deverá ocorrer diretamente na bomba da empresa contratada, mediante entrega de autorização fornecida pelo chefe de transportes de cada Secretaria Municipal, devendo esta está assinada pelo respectivo Secretario Municipal, sob pena de não ter nenhuma validade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a Nota de Empenho e instrumento de contrato, quando for o caso, após aferição, pela Unidade responsável, da qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do atesto das Faturas/notas fiscais.

6.3. O pagamento observará rigorosamente às disposições contidas no edital.

6.4. Os pagamentos dos objetos advindos dos acréscimos permitidos na lei serão efetuados nas mesmas condições das contratações originais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

8.1.1 O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;

8.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a contratada o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos

10.2 A realização da Presente Ata de Registro de Preço encontra respaldo no Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, no Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 008/2018, do tipo menor preço por item, protocolizado sob o nº 03070021, emitido em 07 de março de 2018, cuja abertura se processou no dia 21 de março de 2018, tendo sido homologado, no dia 04 de abril de 2018, pela Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL.

10.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro de Lagoa da Canoa – AL, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem justas e



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa da Canoa, 05 de abril de 2018.

.....
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL

Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva
Prefeita Municipal

.....
Lucas Rosendo da Silva
ÓRGÃO GERENCIADOR
Diretor Setor de Compras

.....
POSTO ARAPIRACA LTDA
SWAMY CHARLES FERREIRA PEREIRA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME.....

NOME.....

CPF N °

CPF N °